

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito de Cupira

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:17332E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
DECISÃO 014/2024 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62.

Penalidade: Impedimento de Licitar, bem como o descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores pelo prazo de **05 (cinco) anos**, com fulcro no art. 3º, inciso I, alínea “a” e levando em consideração as circunstâncias elencadas no artigo 20 do Decreto nº 067/2021 e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Fundamento: Relatório da CPAAP, decisão nº 14/2024, em relação ao artigo 155, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. c/c com o art. 20 do Decreto nº 067/2021, considerando o **Processo nº 005/2021 – Pregão Eletrônico 004/2021 – Contratos nº 015/2021**.

RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 42, do Regulamento.

Cupira, 20 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito de Cupira

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:33B15F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
DECISÃO 015/2024 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresas: **Y M S DA SILVA - EIRELI**, CNPJ nº 22.909.366/0001-10.

Penalidade: Impedimento de Licitar, bem como o descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores pelo prazo de **05 (cinco) anos**, com fulcro no art. 3º, inciso I, alínea “a” e levando em consideração as circunstâncias elencadas no artigo 20 do Decreto nº 067/2021 e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Fundamento: Relatório da CPAAP, decisão nº 15/2024, em relação ao artigo 155, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. c/c com o art. 20 do Decreto nº 067/2021, considerando o **Processo nº 004/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022 – Ata nº 006/2022**.

RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 42, do Regulamento.

Cupira, 20 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito de Cupira

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:D20030A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
DECISÃO 016/2024 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresas: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 05.914.425/0001-20.

Penalidade: Advertência, com fulcro no art. 3º, inciso II, alínea “a” e levando em consideração as circunstâncias elencadas no artigo 20 do Decreto nº 067/2021 e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Fundamento: Relatório da CPAAP, decisão nº 16/2024, em relação ao artigo 155, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. c/c com o art. 20 do Decreto nº 067/2021, considerando o **Processo nº 017/2023 – Pregão Eletrônico 013/2023**.

RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 42, do Regulamento.

Cupira, 20 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito de Cupira

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:10BDBB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
DECISÃO 017/2024 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresas: **VINICIUS ALLAN S MONTEIRO EPP**, CNPJ nº 32.346.750/0001-06.

Penalidade: Impedimento de Licitar, bem como o descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores pelo prazo de **05 (cinco) anos**, com fulcro no art. 3º, inciso I, alínea “a” e levando em consideração as circunstâncias elencadas no artigo 20 do Decreto nº 067/2021 e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Fundamento: Relatório da CPAAP, decisão nº 17/2024, em relação ao artigo 155, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. c/c com o art. 20 do Decreto nº 067/2021, considerando o **Processo nº 015/2023 – Pregão Eletrônico 011/2023 – Ata de Registro de Preço nº 020/2023**.

RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 42, do Regulamento.

Cupira, 20 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito de Cupira

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:B6DE7317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
DECISÃO 018/2024 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresas: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, CNPJ nº 18.309.569/0001-07.

Penalidade: Advertência, com fulcro no art. 3º, inciso II, alínea “a” e levando em consideração as circunstâncias elencadas no artigo 20 do Decreto nº 067/2021 e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Fundamento: Relatório da CPAAP, decisão nº 18/2024, em relação ao artigo 155, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. c/c com o art. 20 do Decreto nº 067/2021, considerando o **Processo nº 004/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022 – Ata nº 005/2022**.

RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 42, do Regulamento.